GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - http://www.pi.gov.br

PROPOSIÇÃO 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV Teresina/PI, 12 de abril de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 531, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Altera a Resolução nº 222, de 11 de dezembro de 1992, alterada pela Resolução nº 402, de 07 de novembro de 2007.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos do Regimento Interno, aprovou, e eu, em obediência ao disposto no referido Regimento, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 222, de 11 de dezembro de 1992, alterada pela Resolução nº 402, de 07 de novembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º .....
I - .....
.....
§ 1º O Conselho Escolar é composto pelo Presidente, pelo Diretor e pelos Coordenadores.
§ 2º O Presidente da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do estado do Piauí perceberá, a título de remuneração, o valor da gratificação atribuída aos Membros da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2023.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 11 de abril de 2023.

Dep. ***FRANZÉ SILVA***
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 12/04/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7224355** e o código CRC **7C803BE4**.